



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 061, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1629/2019, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2019, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

22.661.1650.1.017 – Ampliação e Fechamento de Barracão Pré-Moldado do Parque Industrial I

4.4.90.51.00 – 6925 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 280.000,00

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1650.2.064 - Manutenção das atividades do Centro de Eventos

4.4.90.52.00 – 6926 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 95.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional Especial aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 15 de março de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/03/19 FL. 4600
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 15/03/19 FL. 1634
Visto 